



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Termo de Aditamento ao Contrato nº 523/14

Contrato/Aditivo nº 326/2017

Processo Administrativo n.º 32.987/17 anexo ao de n.º 06.796/2014 – Dispensa de Licitação - Locação

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FERROVIÁRIA DE BOTUCATU

OBJETO: LOCAÇÃO DO GINÁSIO II, CAMPO DE FUTEBOL, PISCINA SEMIOLÍMPICA, QUADRA DE FUTEBOL DE AREIA, QUADRA DE VOLEIBOL DE AREIA PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto n.º 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Turismo, **GERALDO PUPO DA SILVEIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG n.º 13.077.049-8 e inscrito no CPF sob n.º 062.742.148-28, doravante simplesmente denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FERROVIÁRIA DE BOTUCATU**, estabelecida nesta cidade de Botucatu/SP, na Rua Manoel da Silva, s/n, Vila Aparecida, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob n.º 45.526.092/0001-86, neste ato representado pelo seu Presidente, doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, com base no Processo Administrativo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei Federal n.º 8.666/93, bem como, em seus fundamentos e nos introduzidos pelas alterações pela Lei Federal n.º 8.883/94, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 25 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 meses de **01/01/2017 à 31/12/2017**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

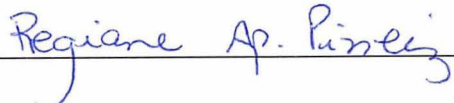
E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 19 SET 2017

  
**GERALDO PUPO DA SILVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E TURISMO

  
**ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA FERROVIÁRIA DE BOTUCATU**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 

Regiane Aparecida Pineiz  
Auxiliar Administrativo  
R.I. 5816-5

2ª. 

Fábio Alexandre Rodrigues Santos  
Chefe do Setor de Contratos  
RI 3128-3